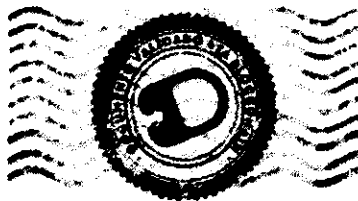




Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Agenda e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0cedb78b1e1c470bd35064ab3400675d972c6f032368e77b73beef151422992b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 37051 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "procuração antonio", cujo assunto é descrito como "procuração antonio", faz prova de que em 10/11/2021 13:35:45, o responsável Kompaço Construção Eireli (22.861.398/0001-03) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Kompaço Construção Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 10/11/2021 14:15:12 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x27b2482bd51d49459fc971beffc5e234b7ddbb668b2fba4e052817f1063ed3d8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]



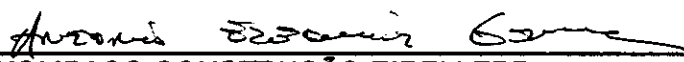
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL NESTA

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.

Eu, ANTONIO EZEQUIEL GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº 164733531, expedido por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 107.958.985-68, na qualidade de procurador da empresa KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, com sede na av. do contorno, 61, quadra B, Bom Viver Rio Real/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.861.398/0001-93, declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Rio Real, 12 de janeiro 2023


KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ- 22.861.398/0001-93

22.861.398/0001-93
KOMPAÇO CONSTRUÇÃO
Avenida do Contorno Quadra B, 61
Centro CEP. 48.330.000
RIO REAL - BA



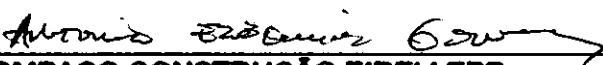


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ nº 22.861.398/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Ezequiel Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 164733531., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Rio Real, 12 de janeiro de 2023



KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

22.861.398/0001-93

KOMPAÇO CONSTRUÇÃO

Avenida do Contorno - Quadra B, 61
Centro - CEP: 48.330.000
RIO REAL - BA



C. 943.00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 052.636.515-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1552177041, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 299.344.168-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0679539050, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTROCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203311650, com sede R Major Rodolfo, SN, Escritorio, Centro Crisópolis, BA, CEP 48.480-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.890.745/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO, SN, ESCRITORIO, POVOADODO ENTRONCAMENTO DO PINTO, CRISOPOLIS, BA, CEP 48.480-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LIMPEZA DE RUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE TAXI TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS EPESSOA..

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
8129-0/00 - atividades de limpeza
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - atividades de publicidade

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/04/23
ASS.: *[Assinatura]*

Israel

Eduarda

Rafaela

Req: 81800000057919

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97742087 em 12/03/2018
Protocolo 189678177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

7112-0/00 - serviços de engenharia
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4391-6/00 - obras de fundações
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/01 - demolição de edifícios
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida pela não sócia EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS brasileira, solteira, Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho, nascida em 12/03/1980, inscrita no CPF sob nº 992.598.265-00, portadora da RG 07069183 55 SSP/BA e domiciliado na Rua 24 DE Malo, nº 451, Centro em Alagoinhas/BA, CEP: 48.010-000 a representar a sociedade como Engenheiro Civil, com registro no CREA/BA sob nº 39763 vedado no entanto a qualquer operações financeiras e semelhantes, e para o sócio ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de assinar isoladamente e se incumbirem dos interesses sociais, competindo-lhes representar a sociedade, judicial ou extrajudicial, outorgar procurações, deliberar o que for necessário, nomear ou eleger liquidante sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81800000057919

Ednilza

Rafaela

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/13
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 29/10/1989, **SOLTEIRA**, EMPRESARIA, CPF nº 052.636.515-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1552177041, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) **R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL**.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 13/07/1981, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº 299.344.168-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0679539050, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) **R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL**.

Únicos sócios da empresa: **LEVI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede no Estrada Entroncamento Do Pinto, Sn, Escritório, Povoado Entroncamento Do Pinto, Crisopolis, Ba, Cep 48.480-000; inscrita no C.N.P.J (MF) 10.890.745/0001-27, com Contrato Social arquivado na MM JUCEB sob n.º 29.203.311.650 de 10/06/2009, resolvem de comum acordo fazerem a presente Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01ª. A Sociedade tem como Nome Comercial de **LEVI CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede no Estrada Entroncamento Do Pinto, Sn, Escritório, Povoado Entroncamento Do Pinto, Crisopolis, Ba, Cep 48.480-000.

02ª. O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e divididos entre os sócios da seguinte forma:

Israel
Eduarda

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/13
ASS: *LA*

Rafaela

Página 3

Req: 81800000057919



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa **LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 148559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

NOME	%	N.º de Quotas	Valor R\$
ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	90%	450.000	450.000,00
RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA	10%	50.000	50.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

03ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2009 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

04ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06ª. A sociedade tem o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LIMPEZA DE RUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE TAXI TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOA..

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
8129-0/00 - atividades de limpeza
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - atividades de publicidade
7112-0/00 - serviços de engenharia
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4391-6/00 - obras de fundações
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem

Req: 8180000057919

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/23
ASS: *HA*
Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146659029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]



JUCEB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

4311-8/01 - demolição de edifícios
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

07ª. A administração da sociedade será exercida pela não sócia EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS brasileira, solteira, Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho, nascida em 12/03/1980, inscrita no CPF sob n.º 992.598.265-00, portadora da RG 07069183 55 SSP/BA e domiciliado na Rua 24 DE Maio, n.º 451, Centro em Alagoinhas/BA, CEP: 48.010-000 a representar a sociedade como Engenheiro Civil, com registro no CREA/BA sob n.º 39763 vedado no entanto a qualquer operações financeiras e semelhantes, e para o sócio ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de assinar isoladamente e se incumbirem dos Interesses sociais, competindo-lhes representar a sociedade, judicial ou extrajudicial, outorgar procurações, deliberar o que for necessário, nomear ou eleger liquidante sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

08ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Ednilza

Israel

Rafael

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/10/12
ASS: *[assinatura]*

Req: 81800000057919

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração da sociedade empresária.

14ª. Fica eleito o foro de Crisópolis-BA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRISÓPOLIS - BA, 22 de janeiro de 2018.

[Assinatura]
Rafaela Pinheiro de Santana

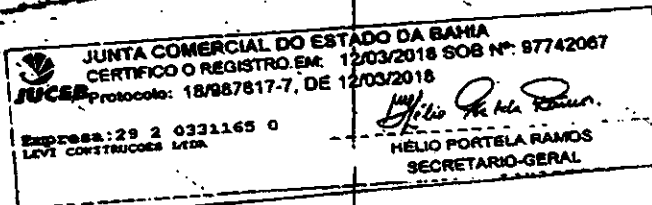
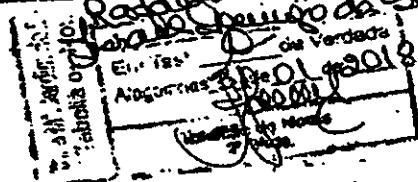
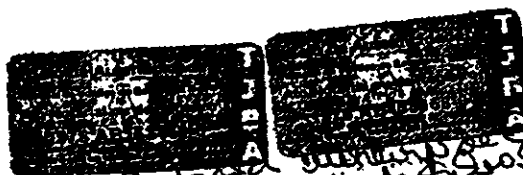
RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA
CPF: 052.636.515-38

[Assinatura]
Israel Domingos da Silva Filho

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO
CPF: 299.344.168-08

[Assinatura]
Ednilza de Oliveira Santos

EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS (ADMINISTRADOR)
CPF: 992.598.265-00



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/01/18
ASS: *[assinatura]*

Req: 8180000057919

Página 6

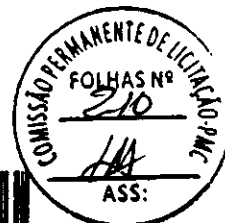


Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]



189878177

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	189878177 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203311650 CNPJ 10.890.745/0001-27 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/10/123
ASS.: HA

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



[illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11 101 123
ASS.: AA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.521.770-41 20-09-2012

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA

MARIA PINHEIRO DE SANTANA

OLINDINA RA 29-10-1989

C.NAS. CM OLINDINA RA D6
SEDE LV A42 FL 144 RT 018908
052.636.535-38

Handwritten: Handwritten signature

LEI Nº 7.119 DE 2004/MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAO PLASTIFICAR



Handwritten: Rafaela Pinheiro de Santana

CARTeira DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM FL 101/123
ASS: [Signature]

Handwritten: [Signature]



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 10.890.745/0001-27



TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27, Estrada Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Povoado do Entroncamento do Pinto, Crisópolis – Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Dirigente Sr. Israel Domingos da Silva Filho, CPF: 299.344.168-08, RG: 679539050 SSP-BA, Povoado Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Crisópolis – Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à Tomada de Preços Nº 010/2022 sob pena de inabilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crisópolis-Ba, 12 de Janeiro de 2023.

LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27

Israel Domingos da Silva Filho

CPF: 299.344.168-08/RG: 679539050 SSP-BA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/23
ASS: JA



**PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2022**

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

**CRISÓPOLIS-BA
JANEIRO - 2023**



BA

1667597279

10/05/2022

07/12/2022

BAHIA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/23
ASS.:



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.521.770-41 20-09-2012

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA

MARIA PINHEIRO DE SANTANA

OLINDINA BA 29-10-1989

C.NAS. CM OLINDINA BA D6
SEDE LV AA2 FL 144 RT 018908
052.636.533-98

Rafaela Pinheiro de Santana

LEI Nº 7.116 DE 2008/89

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAO PLASTIFICAR



Rafaela Pinheiro de Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/23
ASS.: *[Signature]*

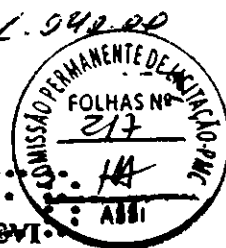
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.890.745/0001-27



RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 052.636.515-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1552177041, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 299.344.168-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0679539050, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTROCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203311650, com sede R Major Rodolfo, SN, Escritorio, Centro Crisópolis, BA, CEP 48.480-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.890.745/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO, SN, ESCRITORIO, POVOADODO ENTRONCAMENTO DO PINTO, CRISOPOLIS, BA, CEP 48.480-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LIMPEZA DE RUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE TAXI TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS EPESSOA..

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
8129-0/00 - atividades de limpeza
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - atividades de publicidade

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/2018
ASS.: *HA*

Req: 81800000057919

Página 1

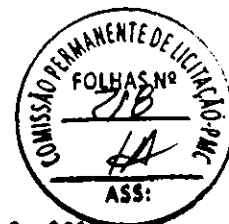


Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

7112-0/00 - serviços de engenharia
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4391-6/00 - obras de fundações
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/01 - demolição de edifícios
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida pela não sócia EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS brasileira, solteira, Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho, nascida em 12/03/1980, inscrita no CPF sob n.º 992.598.265-00, portadora da RG 07069183 55 SSP/BA e domiciliado na Rua 24 DE Malo, n.º 451, Centro em Alagoinhas/BA, CEP: 48.010-000 a representar a sociedade como Engenheiro Civil, com registro no CREA/BA sob n.º 39763 vedado no entanto a qualquer operações financeiras e semelhantes, e para o sócio ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de assinar isoladamente e se incumbirem dos interesses sociais, competindo-lhes representar a sociedade, judicial ou extrajudicial, outorgar procurações, deliberar o que for necessário, nomear ou eleger liquidante sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 8180000057919

Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hólio Portela Ramos - Secretário Geral



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/23
ASS: [assinatura]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 052.636.515-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1552177041, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 299.344.168-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0679539050, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTROCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

Únicos sócios da empresa: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, com sede no Estrada Entroncamento Do Pinto, Sn, Escritório, Povoado Entroncamento Do Pinto, Crisópolis, Ba, Cep 48.480-000; inscrita no C.N.P.J (MF) 10.890.745/0001-27, com Contrato Social arquivado na MM JUCEB sob n.º 29.203.311.650 de 10/06/2009, resolvem de comum acordo fazerem a presente Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01ª. A Sociedade tem como Nome Comercial de LEVI CONSTRUÇÕES LTDA., com sede no Estrada Entroncamento Do Pinto, Sn, Escritório, Povoado Entroncamento Do Pinto, Crisópolis, Ba, Cep 48.480-000.

02ª. O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e divididos entre os sócios da seguinte forma:

Req: 81800000057919

Israel
Edmundo
Rafael
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/10/12
ASS.: *[assinatura]*

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

NOME	%	N.º de Quotas	Valor R\$
ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	90%	450.000	450.000,00
RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA	10%	50.000	50.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

03ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2009 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

04ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06ª. A sociedade tem o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LIMPEZA DE RUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE TAXI TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOA..

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
8129-0/00 - atividades de limpeza
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - atividades de publicidade
7112-0/00 - serviços de engenharia
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4391-6/00 - obras de fundações
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem

Req: 8180000057919

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/12/13
ASS.: RA

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018

Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

4311-8/01 - demolição de edifícios
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

07ª. A administração da sociedade será exercida pela não sócia EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS brasileira, solteira, Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho, nascida em 12/03/1980, inscrita no CPF sob n.º 992.598.265-00, portadora da RG 07069183 55 SSP/BA e domiciliado na Rua 24 DE Maio, n.º 451, Centro em Alagoinhas/BA, CEP: 48.010-000 a representar a sociedade como Engenheiro Civil, com registro no CREA/BA sob n.º 39763 vedado no entanto a qualquer operações financeiras e semelhantes, e para o sócio ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de assinar isoladamente e se incumbirem dos interesses sociais, competindo-lhes representar a sociedade, judicial ou extrajudicial, outorgar procurações, deliberar o que for necessário, nomear ou eleger liquidante sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

08ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Ednilza

Israel
Rafaela

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/23
ASS: 

Req: 8180000057919

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração da sociedade empresária.

14ª. Fica eleito o foro de Crisópolis-BA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRISOPOLIS - BA, 22 de janeiro de 2018.

→ [assinatura]

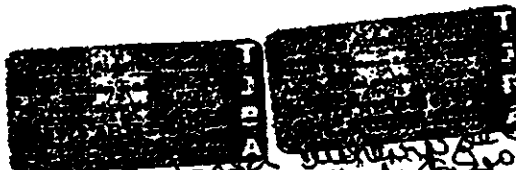
RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA
CPF: 052.636.515-38

→ [assinatura]

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO
CPF: 299.344.168-08

→ [assinatura]

EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS (ADMINISTRADOR)
CPF: 992.598.265-00



Reconheço a Firma por Autenticidade
Em Test. de Verdade
Algoínes 30/01/2018

Reconheço a Firma por Autenticidade
Em Test. de Verdade
Algoínes 30/01/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 SOB Nº: 97742067
Protocolo: 18/987817-7, DE 12/03/2018
Empresa: 29 2 0331165 0
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/23
ASS: [assinatura]

Req: 8180000057919

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189878177

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	189878177 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203311650 CNPJ 10.890.745/0001-27 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

18

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018

Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

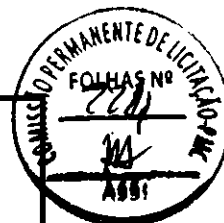
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.890.745/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2009
NOME EMPRESARIAL LEVI CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST ENTRONCAMENTO DO PINTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESCRITORIO
CEP 48.480-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO DO ENTRONCAMENTO DO PINTO	MUNICÍPIO CRISOPOLIS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO afon_neto@hotmail.com	TELEFONE (75) 9308-7746	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 20:38:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 10.890.745/0001-27

Inscrição Estadual: 083.185.898 EP

Razão Social: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFRAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO

Número: SN

Bairro/Distrito: POVOADO DO ENTRONCAMENTO DO PINTO

Município: CRISOPOLIS

Telefone: (75) 98087746

Referência: FARMACIA

Complemento: ESCRITORIO

CEP: 48480-000

UF: BA

E-mail: afon_net@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/06/2009

Atividade Econômica Principal:

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Econômica Secundária

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313400 - Obras de terraplenagem

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391600 - Obras de fundações

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4923001 - Serviço de táxi

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

7112000 - Serviços de engenharia

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: ESPECIAL

Forma de pagamento: NAO CONTRIBUINTE

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2011

Endereço de Correspondência

Endereço: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO
Referência:
Bairro: POVOADO DO ENTRONCAMENTO DO PINTO
Município: CRISOPOLIS

Complemento: ESCRITORIO
Número: SN
CEP: 48480000
UF: BA



Informações do Contador

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referência:****CEP:****Telefone: ()****Celular: ()****Fax: ()****E-mail:**

Observação: A condição cadastral especial utilizada pelos não contribuintes do ICMS foi extinta. Em 01/11/2011 foram desabilitadas (baixadas) todas as inscrições concedidas na referida condição. Decreto 13.165/11 - art. 9º, Parágrafo único.

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11/01/2023

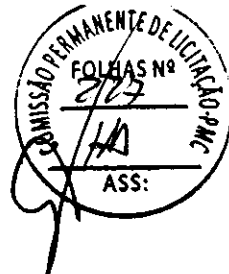
1A

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
39800121	LEVI CONSTRUÇOES LTDA - ME	10.890.745/0001-27
ENDEREÇO:		NÚMERO:
POV ENTRONCAMENTO DO PINTO, SN - Bairro: ZONA RURAL CRISÓPOLIS		CEP: 48480-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	CRISÓPOLIS	BA
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
11/01/2023	10/02/2023	

CRISÓPOLIS, 11 de Janeiro de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/crisopolis/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
B492B76F776F40EF1E5701F585114DAB5C3A17A6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEVI CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 10.890.745/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:29:42 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **E9E5.E1FB.D851.D426**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230269035

RAZÃO SOCIAL LEVI CONSTRUÇOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083.185.898 - BAIXADO	CNPJ 10.890.745/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

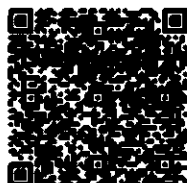
Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 11/01/2023

Contribuinte: LEVI CONSTRUÇOES LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 39800121 Sequencial: 451470 Referência Loteamento:
Localização: POV ENTRONCAMENTO DO PINTO, SN, , ZONA RURAL		Cadastro Imobiliário: 02.01.002.0002.001 Inscrição Imobiliária: 7890
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: LEVI CONSTRUÇOES LTDA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.890.745/0001-27		39800121
Atividade Principal: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
Atividades Secundárias 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
Início Atividade: 10/06/2009	Validade: 12/03/2023 ✓	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/crisopolis/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

8533D8976527C0F078AE78EE78558B0251456D07

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.890.745/0001-27
Razão Social: LEVI CONSTRUÇOES LTDA ME
Endereço: RUA MAJOR RODOLFO SN ESCRITORIO / CENTRO / CRISOPOLIS / BA / 48480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010402003883219404

Informação obtida em 12/01/2023 08:32:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.890.745/0001-27

Certidão nº: 36078496/2022

Expedição: 24/10/2022, às 18:08:53

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEVI CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.890.745/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

11/01/2023

006125833



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006125833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.890.745/0001-27, estabelecida na Estrada
Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, CENTRO, CEP: 48480-000, Crisópolis - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 11 de janeiro de 2023.

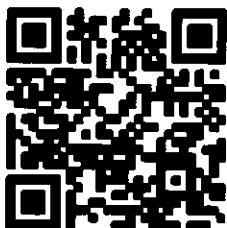
HA

PEDIDO Nº: 006125833

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/10/2022 11:24:51

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830

Proposta: 3630786

Controle Interno (Código Controle): 231137364

Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CPF/CNPJ: 13.646.922/0001-12 Rua 12 de Março, 84 – Centro, Crisópolis - BA -

DADOS DO TOMADOR: LEVI CONSTRUÇOES LTDA ME

CPF/CNPJ: 10890745000127 EST ENTRONCAMENTO DO PINTO S/N ESCRITORIO, ESCRITORIO, POVOADO DO ENTRONCAM - CEP: 48.480-000 - CRISOPOLIS - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202244-9 SERCOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

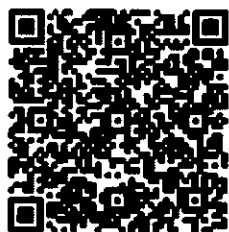
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BB8728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 18.978,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

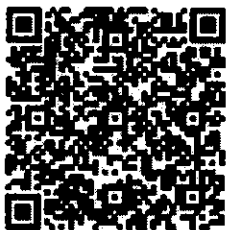
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 18.978,41	26/10/2022	28/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 150,00

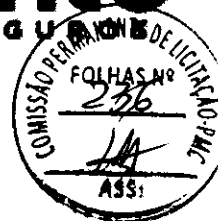
Condições de Pagamento:	Parcela 1	Vencimento 25/10/2022	Nº Carnê 14833567	Valor(R\$) R\$ 150,00
-------------------------	-----------	-----------------------	-------------------	-----------------------

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. Não há incidência de imposto de renda sobre o prêmio devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra modalidade.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



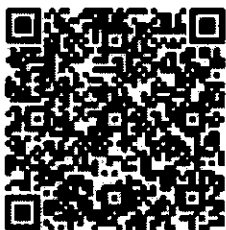
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022.

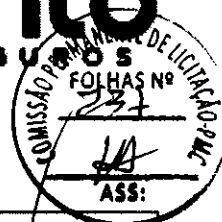
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

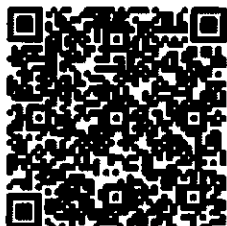
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

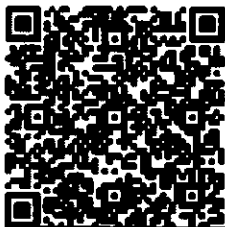
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão. 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

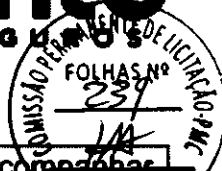
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso. 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

[assinatura]

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

[assinatura]

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

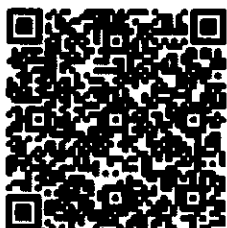
7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada

[assinatura]

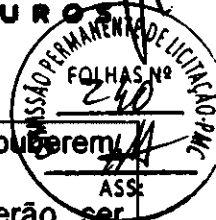
APÓLICE DIGITAL

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGURO



modalidade nas Condições Especiais, quando cobrem

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

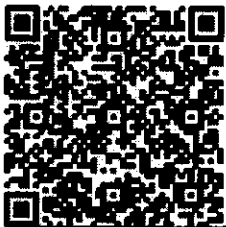
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

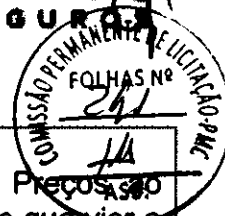
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços do Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

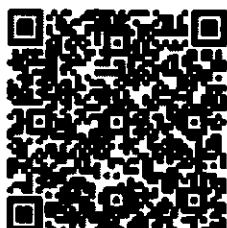
IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta; VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

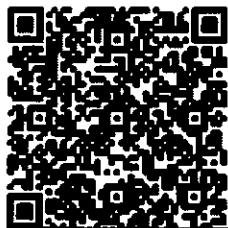
15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



..... 150/365	 60%	 330/365	 95%
..... 165/365	 66%	 345/365	 98%
..... 180/365	 70%	 365/365	 100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

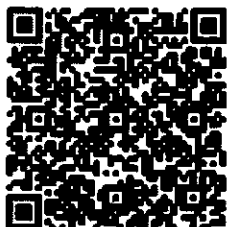
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

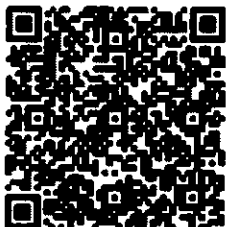
a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente



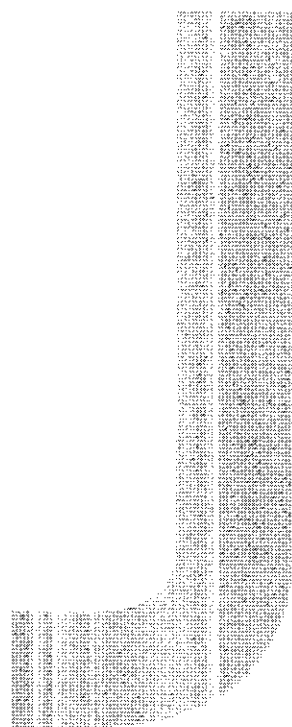
Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0336830
Proposta: 3630786
Controle Interno (Código Controle): 231137364
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750336830000000

junto
SEGUROS



documento.

[signature]



111

[signature]

[signature]



000001

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação, 00009 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 à 00009 e que servirá como Livro Diário de número 012 na forma do parágrafo 1º, artigo 5º do decreto lei numero 486/69, no periodo de 01/01/2021 A 31/12/2021.

Empresa: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITORIO - POVOADO ENTRONCAMENTO DO PI

Cidade: CRISOPOLIS - BA

CEP: 48.480-000

Órgão de Inscrição: JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia

NIRE: 29 2 0331165 0 DE 10/06/2009

CNPJ: 10.890.745/0001-27

CRISOPOLIS - BA, 01 DE JANEIRO DE 2021. ✓

Israel Domingos Da Silva Filho

LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 299.344.168-08

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/2021
ASS.: HA

Antenor de Oliveira Neto
ANTENOR DE OLIVEIRA NETO

Contador - CR 2/BA 28382/0

C.P.F. 939.210.245-88

Rua D. Pedro II, 217 - 01 Andar - Centro - Alagoinhas-BA

Alagoinhas-BA - CEP 46010-050



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 22/001313-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.

27.01.2022

Maciel dos Santos
MACIEL DOS SANTOS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

0001



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00000881
Nome: ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO CPF: 939.216.245-68
CRC/UF n.º BA-028382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.04.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 0012 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 939.216.245-68 Controle: 5570.6825.7452.8060

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/2023
ASS: [assinatura]



DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO REF A 2021

EMPRESA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA ENTROCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITORIO - CRISOPOLIS/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 10.890 745/0001-27

JUCEB NIRE: 29203311650 DE 10/06/2009

MÊS	VALOR
JANEIRO.....	R\$ 204.382,20
FEVEREIRO.....	R\$ 202.083,77
MARÇO.....	R\$ 189.027,32
ABRIL.....	R\$ 199.863,87
MAIO.....	R\$ 201.000,27
JUNHO.....	R\$ 206.762,21
JULHO.....	R\$ 198.767,28
AGOSTO.....	R\$ 196.554,44
SETEMBRO.....	R\$ 202.009,37
OUTUBRO.....	R\$ 208.002,38
NOVEMBRO.....	R\$ 210.012,47
DEZEMBRO.....	R\$ 205.783,65
TOTAL DO FATURAMENTO.....	R\$ 2.424.249,23

PRESENTE BA, XI DE DEZEMBRO DE 2021

Israel Domingos da Silva Filho
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

Antenor F. de Oliveira Neto
Contador - CRC 028382 - O
CPF: 039.216.245-63
Rua O. Pedro II, 217 - 1º Andar
Centro - Atingoinhas - BA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/12/23
ASS.: *HA*



BALANCETE DE VERIFICAÇÃO REF A 2021

EMPRESA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA ENTROCAMENTO DO PINTO, S/N - ESCRITORIO - CRISOPOLIS/BA

INSCRITAS NO CNPJ (MF) Sob o nº 10.890.745/0001-27

JUCEB NIRE: 29203311650 DE 10/06/2009

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2021

Título:

Valor: 2021-

VENDA/SERVIÇOS BRUTA OPERACIONAL	2.424.249,23
901001 VENDAS DE PRODUTOS/SERVIÇOS	2.424.249,23
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS/SIMPLES NACIONAL	-269.091,66
902003 I.C.S.S S/SERVIÇOS	-269.091,66
902005 PIS S/FATURAMENTO	-16.770,40
902006 COFINS - FATURAMENTO	-84.818,38
902015 IRLS DEDUÇÃO DE VENDAS	-48.201,34
902020 CSLL - DEDUÇÃO DE VENDAS	-69.001,18
902020 ICMS DEDUÇÃO DE VENDAS	-16.242,40
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.155.157,57
903001 RECEITA LIQUIDA	2.155.157,57
CUSTOS DOS SERVIÇOS	-1.393.943,31
904001 DOS SERVIÇOS	-1.393.943,31
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	761.214,26
905001 LUCRO BRUTO	761.214,26
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-467.833,67
906001 DESPESAS COM SERVIÇOS	-167.806,80
906002 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-118.958,88
906004 DESPESAS OPERACIONAIS	-161.402,39
906005 DESPESAS FINANCEIRAS	-19.665,60
PROVISÕES DE BALANÇO	-28.848,57
906051 PROVISÕES	-28.848,57
907001 OPERACIONAL	264.532,02
907021 ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	264.532,02
907026 ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	264.532,02
907031 PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	-7.296,99
909000 L I Q U I D O	267.235,03

CRISOPOLIS - BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Antenor F. de Oliveira Neto
CPF: 934.216.245-68
Rua D. Pedro II, 217, 1º Andar
Centro - Alagoinhas - BA

Levi Domingos de Silva Filho
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/22
ASS.: [Assinatura]